

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1856 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de cargos de provimento em comissão, criados pela Resolução nº 01/12, a que faz referência os anexos I e II, partes integrantes da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de março de 2012.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

ANEXO I QUE SE REFERE AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 01/12 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Escola Legislativa de Tauá – ESCOLEGIS

| Nomenclatura do Cargo | Símbolo | Quantidade |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| Diretor Geral | DNS – I | 01 |
| Coordenador de Ensino | DNS – I | 01 |
| Secretaria | DAS – I | 01 |
| Assistente Técnico Legislativo I | DAS – II | 03 |

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

ANEXO II QUE SE REFERE AO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº. 01/12 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

| Nomenclatura do Cargo | Símbolo | Remuneração | | Total |
|----------------------------------|----------|-------------|---------------|----------|
| | | Vencimentos | Representação | |
| Diretor Geral | DNS –I | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Coordenador de Ensino | DNS –I | 750,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| Secretaria | DAS - I | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 |
| Assistente Técnico Legislativo I | DAS - II | 300,00 | 300,00 | 600,00 |